



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 669/2006

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2006 e adequar o PPA 2006/2009.

- **10.301.0035.1.100** – Construção/Ampliação/Reforma do Posto de Saúde 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 152.000,00 – (cento e cinquenta e dois mil reais).
- **10.301.0035.1.101** – Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52 – R\$ 18.000,00 – (dezoito mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á, parcialmente, até o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente no exercício de 2006:

- 04.122.0005.2.001-31.90.13 - R\$ 10.000,00
- 04.122.0005.2.002-31.90.13 - R\$ 4.000,00
- 04.122.0006.2.007-33.90.30 – R\$ 4.000,00
- 10.301.0034.2.054-31.90.11 – R\$ 10.000,00
- 10.301.0034.2.054-33.90.30- R\$ 10.000,00
- 10.302.0034.2.060-31.90.11 – R\$ 20.000,00
- 10.302.0034.2.060-31.90.34 – R\$ 26.000,00
- 12.365.0020.2.014-31.90.13 – R\$ 9.000,00
- 12.361.0022.2.025-31.90.13- R\$ 6.000,00
- 12.361.0025.2.026-31.90.11 – R\$ 30.000,00
- 12.361.0025.2.026-31.90.13 – R\$ 11.000,00
- 12.361.0025.2.026-33.90.36 – R\$ 6.000,00
- 12.361.0022.2.029-31.90.13- R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

R\$ 170.000,00

publicação. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

contrário. Art. 4º - Revogam-se as disposições em

Prefeitura Municipal de Caputira, em
11 de julho de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal